



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM BOSCO-MG

CNPJ/MF: 01.645.913/0001-28

Rua Gentil Rosa de Oliveira, 500 – Dom Bosco-MG – 38.654-000

E-mail: camaradombosco@hotmail.com

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N° 023/2025 FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE DOM BOSCO-MG E A EMPRESA ESSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DOM BOSCO, com sede na Rua Gentil Rosa de Oliveira, 500 – Centro, Dom Bosco, CEP: 38.654-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.645.913/0001-28, doravante denominada **CONTRATANTE** neste ato representada por seu Presidente da Mesa Diretora, o Senhor **HILTON DA CONCEIÇÃO FERREIRA**, brasileiro, solteiro, agente político, portador do RG sob N° MG 5544377, órgão emissor: SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o N° 824.858.766-00, residente e domiciliado neste Município e de outro lado a empresa **ESSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME**, com sede na Rua Getúlio de Melo Franco, N° 345, Bairro: Centro, cidade de Paracatu, estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob n.º 12.933.853/0001-65, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. **SR. PAULO CÉSAR ANDRÉ**, inscrito no CPF. 689.814.066-34, doravante denominado **CONTRATADO**, tem entre si, justo e acertado o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato **N° 023/2025**, nos termos da Lei Federal n° 14.133/21 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DA VIGÊNCIA.

1.1- Fica prorrogado a Vigência do CONTRATO pelo período 120 (Cento e vinte dias), ou seja, até 18 de Junho de 2026, o prazo de vigência do Contrato, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para execução da obra de reforma do telhado, pintura e serviços de esquadrias do anexo da Câmara Municipal de Dom Bosco - MG, compreendendo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, conforme especificações técnicas, normas vigentes, conforme definido e especificado no Memorial Descritivo e Especificações Técnicas,



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM BOSCO-MG

CNPJ/MF: 01.645.913/0001-28

Rua Gentil Rosa de Oliveira, 500 – Dom Bosco-MG – 38.654-000

E-mail: camaradombosco@hotmail.com

Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-financeiro, Composição de BDI.

1.2 - O fundamento jurídico da prorrogação dar-se-á com fulcro na cláusula 2.1ª do Contrato Inicial c/c o art. 107 da Lei 14.133/21.

CLAUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO

2.1- Ratificam-se as demais cláusulas e condições do **CONTRATO INICIAL** que não foram atingidas pelo presente **TERMO ADITIVO**.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento de fornecimento de gêneros alimentícios, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Dom Bosco/MG, 18 de fevereiro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE DOM BOSCO
HILTON DA CONCEIÇÃO FERREIRA - Presidente da Mesa Diretora
CONTRATANTE

PAULO CÉSAR ANDRÉ

Sócio-Administrador

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____ **CPF:** _____

Nome: _____ **CPF:** _____